



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar pessoal, por tempo determinado de até 06 (SEIS) meses, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para até 60 (sessenta) funções.

Art. 2º. As contratações serão de natureza administrativa, assegurados aos contratados os direitos previstos no regime jurídico de Arroio do Tigre.

Parágrafo único. A remuneração mensal será reajustada na mesma data e pelos mesmos índices aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º. Extingue-se o contrato:

I – pelo decurso do prazo; ou

II – por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de trinta dias, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado;

II – pela edição de processo seletivo por empresa contratada.

Art. 4º. Os contratados deverão preencher os requisitos de acordo com exigências contidas para cada cargo.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por igual período, os contratos.





Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Os contratos terão data retroativa do mês de fevereiro, em alguns casos, nos demais quando da nomeação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de fevereiro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
16/02/2022 13:26:20
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO,

Prefeito Municipal.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
16/02/2022 13:37:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2022 13:26-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tpc20d25b219071>.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM: 16/02/2022 13:26



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Prezadas Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Ao saudarmos os nobres membros dessa Casa Legislativa, apresentamos as considerações acerca do presente projeto de lei que trata sobre A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

De forma cordial, encaminhamos o Projeto de Lei em epígrafe para fins de apreciação e pretendida aprovação, a matéria objetiva realizar a contratação de pessoal em caráter excepcional afim de atender o interesse público. No entanto, é fundamental referenciar os aspectos que norteiam tal singularidade e excepcionalidade apresentada pelo Município, fundamentadas na Constituição Federal no art. 37 inciso IX de 1988.

Prima facie, se faz em razão do Decreto n.º 3.350/2021 de 03 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Procedimento Administrativo de Desligamento dos Servidores Aposentados pelo RGPS, nos termos do Art. 28, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.954/2018, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria.

As lacunas de servidores, neste momento, são oriundas das Secretarias Municipais da Saúde e de Educação, as quais estão embasadas no ofício e memorando dos respectivos secretários titulares, e encontram-se em anexo. Contudo, ambas as secretarias apresentam momentos imprescindíveis quanto a necessidade de profissionais: a Secretaria da Saúde por viver ainda, cenário pandêmico em virtude do COVID-19 e que retrata, neste momento, inúmeros corolários que consternam a rotina de atendimentos e trabalho da atenção primária. Quanto a Secretaria de Educação e Cultura, fundamenta-se no início do ano letivo, em 21 de fevereiro nas Escolas de Ensino Fundamental e tendo iniciado em 07 de fevereiro as atividades das Escolas de Educação Infantil, diante a estes fatos é de primordialidade estar com o quadro de servidores organizado e estruturado para atender os alunos e as tarefas para manutenção dos educandários.

Ainda, cabe destacar que conforme memorando em anexo emitido pela Secretaria de Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente a grande estiagem que assola o município, a qual foi reconhecida através de decreto municipal de SITUAÇÃO EMERGÊNCIA 2021/2022 sob número 3.359/2022 que teve sua homologação pelo estado do Rio Grande do Sul reconhecida em 20 de janeiro através do diário oficial sob número 56.325.

Ademais, segundo o parecer 002/2022 da Unidade de Controle Interno deste município (em anexo), o qual evidencia e aponta fatores que corrobora para a necessidade de contratação emergencial. Há de destacar, em face, que todos os





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

candidatos aprovados em processos seletivos vigentes foram convocados e permanecendo ainda a lacuna de profissionais.

Evidenciando outro ponto apresentado pela Unidade de Controle Interno e notoriamente é o mais significativo, que já em andamento, em fase de elaboração o processo seletivo simplificado afim de suprir a necessidade de pessoal. O processo seletivo simplificado será executado por empresa especializada que fará a seleção obedecendo critérios estabelecidos em edital, no entanto, é preciso evidenciar que os prazos legais para o lançamento do edital até a homologação final é de média 120 dias, o que de fato levando-se em conta a emergencialidade, deve atender em um segundo momento.

Cessando, a contratação é necessária para fins de evitar prejuízo à rede municipal de ensino, serviços executados pela administração municipal, bem como a rede da atenção primária. A presente proposta dispensa apresentação de impacto financeiro, tendo em vista que a substituição se dará sobre cargos já criados, não gerando despesas novas ao erário municipal.

Fatos aqui expostos, requer vossa compreensão, da necessidade URGENTE, submete-se a presente matéria a apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de fevereiro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
16/02/2022 13:36:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
16/02/2022 13:25:33
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.





Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mem. n.º 08 /2022

Arroio do Tigre, 27 de janeiro de 2022

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Secretaria da Administração, Indústria, Comércio e Turismo

Assunto: **Contratação Emergencial de professores e servidores para SMEC**

Pelo presente informo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita de contratação emergencial de professores e servidores (serventes, merendeiras, monitores e secretários de escola). As contratações se fazem necessárias devido ao grande número de aposentadorias ocorridas no final do ano de 2021, Licenças Gestante e Licença Interesse Particular, abertura de novas turmas em algumas escolas e crescente número de alunos com deficiência e laudados com CID11.

Também ocorreu a abertura da nova EMEI Pingo de Gente (Proinfância) o que demandou professores e monitores para o turno integral (Creche I, II e III, Pré A e Pré B). No momento todas as EMEIs disponibilizam turno integral, e também a EMEF Jacob Rech Segundo. Secretários de escola necessitam ser contratados devido a aposentadorias, licença interesse e apoio administrativo a equipe gestora das escolas.

Atenciosamente,


Fabrício Daniel Pape

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Fabrício Daniel Pape
Sec. de Educação e Cultura
CPF 015.906.990-41



Celeiro do Centro Serr.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARROIO DO TIGRE

MEMORANDO nº 008/2022

Arroio do Tigre, 27 de janeiro 2022.

Sra.

Viviane Redin Mergen

Secretária da Administração, Indústria, Comércio e Turismo

Devido à alta demanda de consultas que encontramos na rede de atenção primária, solicitações da comunidade após um longo período sem referência para cumprimento das atividades propostas pela ESF, solicitamos a contratação **emergencial** de um médico clínico geral 40 horas semanais, para atender as demandas do ESF Unidos pela Saúde, que compreendem as localidades de Sítio Alto, Coloninha e Taboãozinho.

Salientamos ainda que atualmente esse ESF faz parte do Programa do Estado – Rede Bem Cuidar, que necessita manter a equipe completa para receber os recursos, enfatizamos que a Comunidade Quilombola pertence a essa unidade.

Neste mesmo viés, solicitamos a contratação de uma fonoaudióloga 40 horas semanais, para atender na APAE e Secretaria Municipal da Saúde, onde irão ser atendidas as crianças com necessidades especiais e pacientes em reabilitação oncológica, sendo de suma importância para comunidade em geral o atendimento prestado por esta profissional.

Salientamos que os atendimentos ocorrem na maioria das vezes após ação judicial dos pais, movidas contra a Secretaria Municipal da Saúde.

DIANA PAULA RAUBER MERGEN

Secretária Municipal da Saúde
Arroio do Tigre

Secretaria Municipal da Saúde de Arroio do Tigre
Cnes: 2234270 / CNPJ: 87.590.988/0001-600
Rua 25 de Julho, 273 Centro - (51) 3747-1105

Parecer 002/2022 - Unidade Central de Controle Interno

Conforme solicitação da Administração, essa UCCI realizou análise e parecer acerca da possibilidade de contratação emergencial de profissionais para as secretarias da Educação, Saúde e Obras, sem processo seletivo até o término dos trâmites do processo que está em andamento através da empresa Objetiva.

Considerando que o início das atividades nas EMEIs foi em 07/02/2022;

Considerando que as aulas nas EMEFs iniciarão no dia 21/02/2022;

Considerando que houveram diversos desligamentos de servidores da Secretaria de Educação devido a aposentadoria no final do ano de 2021;

Considerando que foram convocados todos os candidatos aprovados em processo seletivo vigente;

Considerando o recente aumento nos casos de infecção por COVID-19;

Considerando o Decreto nº3.359/2022, que decretou situação de emergência no Município devido à forte estiagem;

Considerando já estar em andamento processo seletivo para a contratação de servidores, porém com um prazo médio de 120 dias do lançamento do Edital até a homologação final, essa UCCI entende, smj, haver justificativa plausível, atualmente, para a contratação imediata e direta mediante autorização do Legislativo.

Atenciosamente,



Assinado Eletronicamente por:
VANESSA MAIA ULLRICH
10/02/2022 11:25:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VANESSA MAIA ULLRICH

Agente de controle Interno

Arroio do Tigre, 10 de fevereiro de 2022





Coleiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mem. n.º 08 /2022

Arroio do Tigre, 27 de janeiro de 2022

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Secretaria da Administração, Indústria, Comércio e Turismo

Assunto: **Contratação Emergencial de professores e servidores para SMEC**

Pelo presente informo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita de contratação emergencial de professores e servidores (serventes, merendeiras, monitores e secretários de escola). As contratações se fazem necessárias devido ao grande número de aposentadorias ocorridas no final do ano de 2021, Licenças Gestante e Licença Interesse Particular, abertura de novas turmas em algumas escolas e crescente número de alunos com deficiência e laudados com CID11.

Também ocorreu a abertura da nova EMEI Pingo de Gente (Proinfância) o que demandou professores e monitores para o turno integral (Creche I, II e III, Pré A e Pré B). No momento todas as EMEIs disponibilizam turno integral, e também a EMEF Jacob Rech Segundo. Secretários de escola necessitam ser contratados devido a aposentadorias, licença interesse e apoio administrativo a equipe gestora das escolas.

Atenciosamente,


Fabrício Daniel Pape

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Fabrício Daniel Pape
Sec. de Educação e Cultura
CPF 015.906.990-41



Celeiro do Centro Serr.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARROIO DO TIGRE

MEMORANDO nº 008/2022

Arroio do Tigre, 27 de janeiro 2022.

Sra.

Viviane Redin Mergen

Secretária da Administração, Indústria, Comércio e Turismo

Devido à alta demanda de consultas que encontramos na rede de atenção primária, solicitações da comunidade após um longo período sem referência para cumprimento das atividades propostas pela ESF, solicitamos a contratação **emergencial** de um médico clínico geral 40 horas semanais, para atender as demandas do ESF Unidos pela Saúde, que compreendem as localidades de Sítio Alto, Coloninha e Taboãozinho.

Salientamos ainda que atualmente esse ESF faz parte do Programa do Estado – Rede Bem Cuidar, que necessita manter a equipe completa para receber os recursos, enfatizamos que a Comunidade Quilombola pertence a essa unidade.

Neste mesmo viés, solicitamos a contratação de uma fonoaudióloga 40 horas semanais, para atender na APAE e Secretaria Municipal da Saúde, onde irão ser atendidas as crianças com necessidades especiais e pacientes em reabilitação oncológica, sendo de suma importância para comunidade em geral o atendimento prestado por esta profissional.

Salientamos que os atendimentos ocorrem na maioria das vezes após ação judicial dos pais, movidas contra a Secretaria Municipal da Saúde.

DIANA PAULA RAUBER MERGEN

Secretária Municipal da Saúde

Arroio do Tigre

Secretaria Municipal da Saúde de Arroio do Tigre
Cnes: 2234270 / CNPJ: 87.590.998/0001-00
Rua 25 de Julho, 273 Centro - (51) 3747-1165



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO
AMBIENTE.**

Memorando 02/2022

Arroio do Tigre, 24 de janeiro de 2022.

De: Secretário Municipal, Nilson Sérgio dos Santos.

Para: Secretaria da Administração, Indústria, Comércio e Turismo.

Aos Cuidados da Secretária Viviane Redin Mergen.

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio informar quanto a necessidade de reposição do quadro de servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente.

A necessidade se dá devido ao número de servidores que foram desligados em função da vacância do cargo mediante aposentadoria, mas é possível considerar ainda, a grande demanda de tarefas existente na referida pasta devido a estiagem que atinge o município, a atual situação foi homologada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Reafirmamos o quão quadro de servidores adequado impacta na otimização e prestação de serviços realizados em prol da comunidade Arroio-Tigrense, da mesma forma que a Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente é responsável por atender diversas atividades que exige um número mínimo de servidores envolvidos, tais como, abertura de fontes drenada, reparos em redes de água, limpeza urbana, manutenção de estradas, pequenos reparos em prédios e espaços públicos, entre outros.

Desta forma sugere-se a contratação para reposição de servidores.

Atenciosamente.

NILSON SÉRGIO DOS SANTOS

Sec. Munic. De Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente.